

**PORTARIA DE RECONHECIMENTO N. 9 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Reconhece a Escola Judiciária do Piauí (Des. Lucrecio Dantas Avelino) – EJUD/PI para a realização de cursos de formação de mediadores judiciais.

**A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM**, usando de suas atribuições, considerando o disposto no art. 11 da Lei n. 13.140, de 26 de junho de 2015 e na Resolução Enfam n. 6 de 21 de novembro de 2016, com nova redação dada pela Resolução Enfam n. 3 de 7 de junho de 2017, e o que consta do Processo Administrativo SEI n. 31.773/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer, por prazo indeterminado, a Escola Judiciária do Piauí (Des. Lucrecio Dantas Avelino) – EJUD/PI para a realização de cursos de formação de mediadores judiciais, com validade na área da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – PI.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA